

TERMO ADITIVO Nº 107/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALICE MARIA BACKES THUME PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

ALICE MARIA BACKES THUME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.660.839/0001-63, com sede na Linha Belinha, centro, s/n – Interior, Santo Cristo, RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. ALICE MARIA BACKES THUME, RG nº 9030653936, CPF nº 688.399.870-53, residente e domiciliada em Santo Cristo, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em conformidade com os Processos Administrativos da FUMSSAR nº 26.387/2022, de 08/03/2022, e nº 30364/2022, de 07/06/2022, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 43, de 09 de agosto de 2022, aditivar o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 01 (um) ano, contados, retroativamente, a partir de 17/08/2025 a 16/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.002.0010.0301.0306.2463.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a Cláusula primeira e Cláusula Sexta do contrato firmado, sendo os pagamentos realizados de acordo com o valor atualizado na Resolução nº 013/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 17/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/08/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE - FUMSSAR

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF: _____

ALICE MARIA BACKES THUME

02) _____
Nome:
CPF: _____

